



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA**

L I D O  
En. 05/03/15  
Assessoria de Planejamento

INDICAÇÃO Nº

IND 1072/2015

(Do Sr. Deputado Agaciel Maia)

*“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilidade juntamente com o Transporte Urbano – DFTRANS a implantação de paradas de ônibus e linhas de ônibus circular que ligue a Expansão de Santa Maria Norte a cidade do Gama e a Rodoviária do Plano Piloto na Região Administrativa de Santa Maria - RA VIII.”*

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilidade juntamente com o Transporte Urbano - DFTRANS, estudo para a implantação de paradas de ônibus e linhas de ônibus circular que ligue a Expansão de Santa Maria Norte a cidade do Gama e a Rodoviária do Plano Piloto na Região Administrativa de Santa Maria - RA VIII.

ASS: 04/03/2015 17:47

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 1072/2015

Folha Nº 01/01

JUSTIFICAÇÃO

A indicação ora apresentada representa uma antiga reivindicação de toda a comunidade da região, onde em sua maioria são trabalhadores que dependem integralmente do sistema de transporte público, para cumprirem suas jornadas diárias de trabalho, sendo em muitas oportunidades obrigados a utilizarem o transporte pirata, o que não é recomendado pelo poder constituído.

Hoje os moradores da expansão têm que se deslocar à avenida Alagados (quadras 100 e 200) chegando a caminhar até 30 (trinta) minutos para pegarem suas conduções, passando por diversas dificuldades e correndo risco de serem assaltados principalmente na madrugada.

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Praça Municipal Quadra 2 – Lote 5 – Setor de Indústrias Gráficas – Gabinete 7  
Brasília-DF – CEP: 70094-902 – Fone: 3348.8072 – Fax: 3348.8073  
Site: www.agacielmaia.com — E-mail: agaciel9@gmail.com



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA**

Portanto, a intervenção do Estado, representado pelo DFTRANS, se faz emergencial, para que os moradores daquela região possam ter seu pleito atendido, com a criação e implantação das paradas e linhas ora solicitadas.

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

*Art. 7º São direito dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social;*

*IV - salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.*

Diante do exposto, observa-se a necessidade da presente proposição, para atender a esse grande anseio da população, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, em

**Deputado Agaciel Maia**  
Presidente da Comissão de Economia Orçamento e Finanças

Setor Protocolo Legislativo

HPD Nº 1072/2015

Folha Nº 02-P



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
PRESIDÊNCIA  
Assessoria de Plenário e Distribuição



**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)            | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)         |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)           | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)        |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)            | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)      |
| <input checked="" type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF)       | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)     |

Em 11/03/2015.

Felipe Triches  
Consultor Legislativo  
Matrícula 16.786-01

Setor Protocolo Legislativo  
IND N° 1072/2015  
Folha N° 02-1